



3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE - Festival de Música e Dança do Vale do Itapocu

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, juntamente com os Municípios associados e seus representantes, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as inscrições para o 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE – Festival de Música e Dança do Vale do Itapocu poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Ficam abertas, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2023, as inscrições para o 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE.
- Art. 2º O 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE, em sua terceira edição, é um festival de música e dança, aberto exclusivamente a apresentações musicais e culturais, de artistas residentes nos municípios consorciados da região do Vale do Itapocu, participantes do evento: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder, que acontecerá no dia 07 de outubro de 2023, nas dependências Pavilhão de Eventos anexo ao Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, Rua Paulo Jahn, SCHROEDER SC.
- § 1º Entende-se por cultural qualquer apresentação a qual expressa arte em qualquer uma de suas vertentes (música, dança e instrumental).
- § 2º Cabe à organização analisar as denúncias acerca da não expressão artística de qualquer um dos inscritos, feitas através de documentos e provas até 3 (três) dias antes da etapa final.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **Art. 3º** A Comissão Organizadora, designada pelo Cigamvali e pelo Colegiado de Cultura da Amvali, será composta da seguinte forma: três membros (servidores do município de Schroeder/SC) e mais um membro por município dos demais participantes, tendo as seguintes atribuições:
- I Receber os pedidos de inscrição protocolados nas Secretarias/Diretorias de Cultura dos municípios da Amvali;
- II Conferir os documentos e materiais dos inscritos;







- III Receber os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados na forma da lei e tomar as ações cabíveis;
- IV Elaborar a relação dos representantes de cada município para a divulgação.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO

- **Art. 4º** Cada município participante do Cigamvali/Amvali estará responsável pela seleção de sua cidade.
- I As inscrições serão realizadas pelo artista, no local designado pelos responsáveis de seu município.
- II Serão permitidos grupos nas seguintes categorias: Canto, Dança e Instrumental, respeitando o limite máximo de até 30 (trinta) integrantes para canto, instrumental e dança por grupo. Considerando o espaço para apresentação área útil 10m x 8m.
- III O limite para cada grupo ou artista será de 6 (seis) minutos, sendo preparação e apresentação.
- IV Não serão aceitas inscrições diretas com a comissão organizadora, todas as inscrições serão feitas e homologadas no local designado pelo responsável do evento na cidade do artista.
- V Fica vedada a participação no Festival, de qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada à organização do evento, bem como de pessoas que não comprovem residência e domicílio nas cidades participantes do evento.
- VI O desrespeito às normas do presente artigo acarretará a desclassificação do artista em qualquer etapa do Festival.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

- **Art. 5º** A inscrição será gratuita e deverá ser feita diretamente no local designado por cada município participante:
- § 1º Na Ficha de Inscrição (Anexo I) os concorrentes deverão assinalar o tipo de apresentação no qual se enquadra, juntamente com RG dos participantes, tendo em vista que o processo classificatório do Festival será dividido pelas seguintes categorias:

Infantojuvenil (Até 17 anos)

Canto (individual ou coral)
Instrumental
Dança







Adulto (A partir de 18 anos)

Canto (individual ou coral) Instrumental Dança

- § 2º Todo o processo de seleção por município, bem como captação de documentos de comprovação de residência e originalidade do artista é de responsabilidade da organização em cada município.
- § 3º Qualquer material com apologia à drogas, apologia a crimes ou palavras de baixo calão, bem como qualquer ação que possa acarretar em crime, não será permitida.
- § 4º Durante o processo de seleção, os inscritos deverão estar cientes deste edital, bem como das regras e condições para participar da etapa final.
- § 5º A divulgação dos classificados será feita através das redes sociais e canais de comunicação do Cigamvali, da Amvali e dos municípios participantes do evento.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO / DO JULGAMENTO

- **Art. 6º** A divulgação dos concorrentes e dos classificados será feita através das redes sociais e canais de comunicação do Cigamvali, da Amvali e dos seis municípios participantes, logo após o término das inscrições e recebimento dos classificados de cada município.
- Art. 7º Cada município participante do Festival poderá selecionar até 10 (dez) apresentações, 5 (cinco) Infantojuvenil e 5 (cinco) Adulto, independente das categorias dos selecionados (Canto, Instrumental e Dança).
- § 1º Em caso de grupos, todos os integrantes deverão comprovar residência no município da Amvali, onde foi feita a inscrição.
- § 2º Caso o comprovante de residência não esteja em nome do concorrente, deverá ser fornecida uma cópia do contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório e cópia da conta de água, luz ou telefone no nome do locatário ou declarante.
- § 3º Menores de idade somente poderão efetivar a inscrição acompanhados dos pais ou responsáveis, os quais deverão apresentar autorização expressa para participação no Festival.
- § 4º Todos os candidatos, e seus respectivos responsáveis legais, deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II), no qual comprometem-se a cumprir as regras do evento.
- **Art. 8º** O evento é de responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pelo Cigamvali e pelo Colegiado de Cultura da Amvali, todavia sob responsabilidade da







equipe julgadora de cada município a condução dos processos de triagem, seleção e julgamento das apresentações inscritas para o Festival.

- § 1º A Comissão Organizadora, designada pelo Cigamvali e pelo Colegiado de Cultura da Amvali, contará com uma equipe especializada para a Comissão de Julgamento, em número de 3 (três) pessoas, com experiência e comprovação de habilitação para julgamento que terá atribuição de fazer o julgamento, sendo sua decisão de caráter irrecorrível.
- § 2º Independentemente do número de apresentações inscritas, os municípios deverão apresentar seus respectivos selecionados à Comissão Organizadora, na sede da Amvali, até às 17h00 min do dia 02 de outubro de 2023, cuja ordem de apresentação será definida e divulgada até dia 05 de outubro pela Comissão Organizadora.
- Art. 9º Não havendo número suficiente de inscrições para uma ou mais categorias, a Comissão Organizadora definirá, após o encerramento das inscrições, podendo alterar de 5 (cinco) para mais alguma das categorias ou vagas a mais para os municípios com maior número de inscritos.

Parágrafo Único. Em caso de desclassificação, impedimento ou desistência de participação por parte de qualquer concorrente selecionado, a Comissão Organizadora indicará o concorrente imediatamente melhor classificado na respectiva seleção.

Art. 10. O 3º Festival Cultural do Vale será realizado em 2 (duas) etapas:

I – 1ª Etapa: Classificatória

Com avaliação e seleção ficando a responsabilidade a cada município **até o dia 01 de outubro** de 2023.

II - 2ª Etapa: Ao Vivo

Os selecionados vão se apresentar ao vivo no palco, em evento promovida pelo Cigamvali e Amvali, que acontecerá no Pavilhão de Eventos anexo ao Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, Rua Paulo Jahn, SCHROEDER/SC, no dia **07 de outubro de 2023**, de acordo com horário definido e divulgado pela Comissão Organizadora do evento.

- **Art. 11.** A divisão e ordem de apresentação dependerá do número de inscritos e definição dos classificados, sendo divulgada e repassada a todos os classificados.
- Art. 12. As apresentações serão divididas por categorias, conforme Art. 5º.
- **Art. 13.** A apresentação deverá ser a mesma já especificada no ato da inscrição, limitada ao máximo de 6 (seis) minutos por apresentação.
- **Art. 14.** A decisão sobre em qual categoria o artista deverá concorrer será do próprio concorrente que deverá defini-lo no ato da inscrição.







- **Art. 15.** A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora, na sede da Amvali/SC, com data previamente divulgada, sendo tal procedimento amplamente divulgado ao público.
- **Art. 16.** Fica estabelecido o número máximo de 3 (três) jurados para atuação no local do festival.
- **Art. 17.** Os membros da Comissão Julgadora vão avaliar as apresentações e emitir nota com valor de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser fracionada, levando em consideração os seguintes critérios: performance, atuação, interpretação, dificuldade e conjunto da obra.
- **Art. 18.** Em caso de empate a Comissão Julgadora entrará em consenso e definirá o melhor classificado entre as notas iguais, levando em consideração a melhor performance apresentada.
- **Art. 19.** A formatação da Etapa Final será decidida pela Comissão Organizadora do Festival após o encerramento das inscrições. Esta informação será divulgada nas redes sociais e canais de comunicação do Cigamvali, da Amvali e das Prefeituras participantes do evento.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

- **Art. 20.** Os 3 (três) primeiros colocados na etapa ao vivo de cada categoria por faixa etária:
 - a) 1º Colocado: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 - b) 2º Colocado: Troféu + R\$ 200,00 (duzentos reais)
 - c) 3º Colocado: Troféu + R\$ 100,00 (cem reais)
- I A maior nota somatória do evento, independente de categoria de apresentação ou faixa etária receberá uma premiação geral.
- II Em caso de empate a Comissão Julgadora entrará em consenso e definirá o melhor classificado entre as notas iguais, levando em consideração a melhor performance apresentada.

CAPÍTULO VII – DAS CATEGORIAS TÉCNICAS

Canto

Podem participar cantores (as), bandas ou grupos de até 30 (trinta) pessoas com apresentação individual ou coletiva, os participantes deverão obrigatoriamente cantar uma canção de sua escolha e poderá, se assim preferir, utilizar instrumentos







para acompanhamento, playback também pode ser usado. Os instrumentos ou playback são de responsabilidade do participante.

Instrumental

Podem participar músicos instrumentistas individuais ou em grupos de até 30 (trinta) pessoas com qualquer tipo de instrumento musical, sendo esse de altura definida ou indefinida. Não será permitido vozes e nenhum outro tipo de acompanhamento em playback.

Dança

Podem participar, dançarinos (as) de qualquer estilo musical, sendo essa apresentação individual ou em grupo de até 30 (trinta) pessoas. A música que será usada é de responsabilidade dos concorrentes e deverá ser entregue a Comissão Organizadora antes da apresentação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 21.** A organização do Festival não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem no local da realização da etapa Ao Vivo do Festival, providências estas que caberão unicamente aos concorrentes inscritos.
- **Art. 22.** O (s) concorrente (s) individuais ou grupos que não estiverem no local da apresentação no horário estabelecido e divulgado pela Comissão Organizadora, será/serão automaticamente desclassificado (s).
- **Art. 23.** A execução das apresentações, tanto na fase classificatória, quanto na etapa Ao Vivo, será de responsabilidade dos inscritos. Cada concorrente será responsável pelos instrumentos, objetos ou playback que acompanharão a sua exibição.
- **Parágrafo Único**. A Comissão Organizadora, o Cigamvali e a Amvali não se responsabilizarão por instrumentos, instrumentistas ou acessórios para as apresentações.
- **Art. 24.** Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados pela organização do evento para todos os concorrentes. O único instrumento que será disponibilizado pela organização do evento será o corpo da bateria.
- **Art. 25.** A direção de palco definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra. Já a passagem de som será combinada e avisada previamente de acordo com a necessidade de cada apresentação.
- § 1º Os músicos não poderão afinar instrumentos ou passar o som quando subirem ao palco para sua apresentação. Caso isso ocorra, os jurados descontarão pontos do concorrente.







- § 2º O mesmo artista não poderá subir no palco por mais de 1 (uma) vez sob pena de invalidar a sua inscrição, caso seja concorrente direto, ou invalidar a apresentação que porventura esteja ajudando a defender.
- **Art. 26.** A realização da inscrição significa a aceitação de forma irrestrita às regras do presente Edital.
- **Art. 27.** Os classificados para a etapa Ao Vivo deverão fornecer uma biografia resumida para a Comissão Organizadora do Festival, bem como estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas, estando de acordo e autorizando a divulgação de sua imagem em foto ou vídeo pela Comissão Organizadora do evento.
- **Art. 28.** As decisões da Comissão Julgadora em quaisquer etapas, serão soberanas, e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.
- **Art. 29.** O Cigamvali e a Amvali, juntamente com a Comissão Organizadora, poderão baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a esses a solução dos casos omissos.
- **Art. 30.** Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada e divulgada pelos municípios que compõe a Amvali.
- Art. 31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 01 de setembro de 2023.

OSVALDO DEVIGILI

Presidente do CIGAMVALI e AMVALI







ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE

Nome dos componentes (Solo ou Grupo)

Nome dos componentes (Solo ou Grupo)	
01	RG
02 -	RG
03 -	RG
04	RG
05 -	RG
06	
07	RG
08 -	RG
09 -	RG
10 -	RG
11	RG
12 -	RG
13 -	RG
14	RG
15	RG
16 -	RG
17 -	RG
18 -	RG
19	RG
20 -	RG
21	RG
22 -	RG
23	RG
24	RG
25	RG







26	RG	
27	RG	
28 -	RG	
29	RG	
30	RG	
Categoria Etária:		
() Até 17 anos		
() A partir de 18 anos		
Categoria Técnica:		
() Canto		
() Instrumento		
() Dança		
Responsável legal (Caso o participante for de menor)		
O candidato declara, neste ato, conhecer todas as regras para participação no 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE.		
ASSINATURA		







ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		, venho
solicitar a minha inscrição oportunidade:	no 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE	, assumindo, nesta
1) Eximir a organização do trajeto de ida e volta para a	evento de eventuais acidentes que po a apresentação ao vivo;	ossam acontecer no
	artista seja residente e domiciliado do documentos para a comprovação o	•
3) Informar aos organizado saúde que o participante vo	ores no ato da inscrição, sobre even enha a sofrer;	tuais problemas de
	e posso exercer o direito de escolha e ação ou induzimento para participaçã	
•	s participantes, durante o evento ou gações de imagem, também poderão s ento.	
De acordo com estes termo	os, assino o presente termo de respon	sabilidade.
	<u>, </u> .	

ASSINATURA DO PARTICIPANTE OU RESPONSÁVEL







ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito
(a) no CPF sob nº, residente à
Rua
nº, Cidade
nascido (a) em/, AUTORIZO o uso da minha imagem,
em todo e qualquer material fotográfico e de vídeo, bem como em transmissões
ao vivo, realizada pelo Cigamvali, Amvali e Comissão Organizadora do 3º FESTIVAL
CULTURAL DO VALE.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer
forma e meios, sejam eles impressos, ou digitais, e em toda e qualquer mídia.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Nome completo:

Telefone para contato:







ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

Eu,	
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº	, inscrito
(a) no CPF sob nº	, residente à
Rua	
nº, Cidade	
nascido (a) em/, menor de idade, A	UTORIZO o uso da
imagem do(a) menor aqui descrito, em todo e qualquer mater	ial fotográfico e de
vídeo, bem como em transmissões ao vivo , realizada pelo C	Cigamvali, Amvali e
Comissão Organizadora do 3º FESTIVAL CULTURAL DO VALE.	
A presente autorização é concedida a título gratuito, abr	angendo o uso da
magem acima mencionada em todo território nacional e no ext	erior, sob qualquer
forma e meios, sejam eles impressos, ou digitais, e em toda e qu	alquer mídia.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que au	itorizo o uso acima
descrito da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado	a título de direitos
conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente	autorização.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	

Nome completo do menor: Telefone para contato:

